



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.152/83

de 13 de maio de 1983

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Instituto Estadual de Saúde Animal - IESA".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Instituto Estadual de Saúde Animal - IESA, / para instalação de Escritório Municipal do referido órgão neste Município.


Parágrafo Único - O referido órgão tem por objetivo a Defesa Sanitária e a Saúde Animal, e visa, principalmente, beneficiar a classe pecuarista.

Art. 2º - As despesas da Prefeitura com a celebração do referido Convênio, se restringem, exclusivamente, à cessão de um servidor, que será treinado pelo Escritório Seccional do IESA/MG, competindo a mesma contratar ou ceder este servidor e pagar-lhe os / salários, responsabilizando-se igualmente pelos encargos trabalhistas e previdenciários a ele referentes.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, / entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.


Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de maio de 1983.

  
BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -

  
RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -

  
ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO

= Chefe de Gabinete =

